

**EDITAL R Nº 35/2022**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPQ (PIBITI)**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, responsável pela quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - **PIBITI/CNPq/UNIFOR**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e com base na Resolução Normativa 17/2006 do CNPq, a qual orienta o repasse de bolsas PIBITI/CNPq diretamente ao(à)s pesquisadore(a)s da Instituição de Ensino, divulga e estabelece as condições de inscrição e seleção dos projetos para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq (PIBITI).

A inovação tecnológica é expressa em termos de novos produtos ou processos, e/ou melhoria/incremento de desempenho de produtos ou processos, em qualquer esfera de atuação, que são transferidos ao setor produtivo e ao mercado. Para tanto, neste Edital, a inovação tecnológica será entendida como produto(s) ou processo(s) que atenda(m) aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Serão consideradas ainda as inovações baseadas em Tecnologia Social que compreende produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social. Por sua vez, desenvolvimento tecnológico é o processo de transformar ideias e conceitos, não necessariamente inéditos, em um produto ou processo prático e pronto para uso, com repercussões econômicas e/ou sociais.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11 a 25/07/2022.**

**2. COTA**

<b>PIBITI – CNPq</b>	<b>A ser divulgada</b>
----------------------	------------------------

**3. REQUISITOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

**3.1 Proponente**

- Ser docente da UNIFOR com formação acadêmica em nível de doutorado e não estar afastado(a) das atividades acadêmicas durante todo o período de vigência da bolsa;
- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para a submissão das propostas;
- Estar vinculado(a) a um grupo de pesquisa da UNIFOR certificado pelo CNPq;



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

- d) Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos qualificados e ter produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, entre 2019 a 2021;
- e) As proponentes que gozaram de licença maternidade ou adotante durante o período 2019-2021 serão avaliadas pelo período 2017 a 2021. A comprovação da licença se dará por anexar o comprovante de licença ao projeto;
- f) Possuir perfil público na Plataforma Google Acadêmico (*Google Scholar*): <https://scholar.google.com.br/>;
- g) Encontrar-se cadastrado (a) na Plataforma ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*): <https://orcid.org/>.

#### **4. COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

- a) Manter atualizado, na Plataforma de Pesquisa do Sistema UNIFOR *Online*, o cronograma de atividades do projeto, bem como os relatórios semestral e anual;
- b) Escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto, observando os princípios éticos e os conflitos de interesse;
- c) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste(a);
- d) Ser obrigatoriamente avaliador(a) de trabalhos do Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR dos anos de 2022 e 2023;
- e) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta do projeto de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- f) Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico-científico anual a ser, obrigatoriamente, enviado no prazo estabelecido pela Vice-Reitoria de Pesquisa (VRP);
- g) Dar ciência à Coordenação de Pesquisa da VRP de qualquer ausência do(a) bolsista em suas atividades, até o dia 15 (quinze) do mês da ocorrência, para a tomada das providências cabíveis;
- h) Acompanhar o(a) bolsista no seu desempenho acadêmico e fluxo curricular, inclusive no que diz respeito à situação de matrículas em componentes curriculares. Haja visto que o(a) bolsista deve ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a);
- i) Estar ciente e comunicar à Coordenação de Pesquisa da VRP sobre o término do curso de graduação do(a) bolsista, com 30 (trinta) dias de antecedência, considerando que, em caso de omissão, a bolsa será devolvida à Coordenação de Pesquisa;
- j) Atuar, sempre quando solicitado, como consultor(a) *ad hoc* ou avaliador(a), emitindo pareceres sobre projetos de desenvolvimento tecnológico e de inovação e relatórios do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFOR;
- k) É vedado ao (à) professor (a) orientador (a) repassar a outrem a orientação de seu(s)/sua(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) professor(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retornará(ão) à Coordenação de Pesquisa da VRP;
- l) Submeter somente 1 (uma) proposta ao presente Edital;
- m) Excepcionalmente, o(a)s docentes com previsão de afastamento para estágio pós-doutoral por um período superior a 3 (três) meses, durante a vigência da bolsa, deverão, obrigatoriamente, indicar um(a) coorientador(a) no ato da inscrição. As cotas de bolsas concedidas aos/às orientadore(a)s que se afastarem sem a prévia indicação de coorientador(a), retornarão para a Coordenação de Pesquisa da VRP. Cabe destacar que o CNPq não permite a substituição de orientador(a), conforme estabelecido na RN 17/2006, que rege o presente Edital.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## 5. REQUISITOS DO PROJETO

O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar inserido na Plataforma de Pesquisa (Campus>Plataforma de Pesquisa>Elaborar Projeto>Inserir todas as informações solicitadas);
- b) Estar anexado em formato.pdf à Plataforma de Pesquisa no momento da submissão, de acordo com o modelo disponibilizado no seguinte *link* para *download*: <https://unifor.br/documents/392172/5909198/Modelo+de+Projeto+IC+2022.doc>
- c) Demonstrar a viabilidade técnica e econômica. Dado que a VRP não dispõe de fundo de apoio para a realização dos projetos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, é de responsabilidade de cada orientador(a) o aporte de recursos necessários à execução do projeto. Caso o projeto já tenha sido aprovado pela Funcap, CNPq, FINEP ou outra agência de fomento, no momento da submissão, deverá ser anexada a comprovação de financiamento ou termo de outorga;
- d) Caso o projeto envolva seres humanos, experimentação com animais ou organismos geneticamente modificados, no momento da submissão, deverá ser informado o número do cadastro do projeto ou anexado na Plataforma de Pesquisa o comprovante de submissão com parecer de aprovação, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - COÉTICA, Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA ou Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da UNIFOR;
- e) Cada proponente poderá solicitar 1 (uma) bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.

## 6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

### 6.1 Indicação do(a) bolsista

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UNIFOR e ser cadastrado(a) no Banco de Dados de Aluno(a) da Plataforma de Pesquisa do Sistema UNIFOR *Online* (Serviços>Iniciação Científica);
- b) Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Possuir PMG acima de igual ou superior a 7,00 (sete);
- d) Ser selecionado (a) e indicado(a) pelo(a) proponente que assumirá o papel de professor(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- e) Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional.

### 6.2 Compromissos do(a) bolsista

- a) Dedicar-se, no mínimo, a 12 (doze) horas semanais para pesquisa, durante o ano de vigência da bolsa, inclusive nos períodos de recesso escolar;
- b) Apresentar sua produção de desenvolvimento tecnológico e inovação, sob a forma oral, resumos e/ou painéis no Encontro de Iniciação à Pesquisa da UNIFOR no ano de 2023;
- c) Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- e) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros Programas;



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

- f) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos;
- g) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional remunerada, durante o período de vigência da bolsa;
- h) Apresentar os resultados de seu projeto em um relatório anual obrigatório;
- i) Executar o plano de trabalho definido pelo (a) orientador (a), que baseará a avaliação de seu desempenho a qualquer tempo e sempre que solicitado;
- j) Assinar, sempre quando solicitado, o termo de compromisso de não acúmulo de bolsa com qualquer outro programa, seja da FEQ ou de agências externas.

## **7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

- a) As propostas serão analisadas por um Comitê Interno designado pela VRP;
- b) O processo de seleção será supervisionado por um Comitê Externo indicado pela VRP, conforme orientado pelo CNPq;
- d) A seleção será consolidada após a emissão dos pareceres dos projetos pelos Comitês Interno e Externo, sendo este último a instância máxima de decisão.

### **7.1 Critérios de avaliação das propostas**

- a) Para fins de avaliação do currículo do(a) proponente, será considerada a produção científica/tecnológica informada na Tabela de Pontuação (Anexo I);
- b) Para fins de avaliação do Projeto serão consideradas a relevância dos resultados esperados e a descrição metodológica;
- c) Para fins de classificação:
  - c.1) Serão priorizado(a)s o(a)s proponentes bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT);
  - c.2) Serão priorizado(a)s o(a)s professore(a)s doutore(a)s inventores em uma ou mais patentes concedidas;

Em caso de empate de pontuação, a alocação da cota de bolsa segue os critérios abaixo:

Critério 1: pontuação do(a) proponente na Tabela de Pontuação;

Critério 2: estar em dia com suas obrigações no âmbito de todos os Programas da VRP;

Critério 3: atuação como avaliador(a) de trabalhos no Encontro de Iniciação à Pesquisa em 2021.

c.3) Será considerada a somatória da Nota da Tabela de Pontuação (NTP) com a Nota Atribuída ao Projeto (NAP), sendo a NTP calculada em relação à maior nota dentre os professores orientadores, e, a NAP numa escala de 0,0 a 10,0, em análise feita pelo Comitê Interno;

d) As propostas serão classificadas em ordem decrescente segundo a Nota Final (NF), obtida pelo seguinte cálculo:  $NF = (NTP + NAP) / 2$ .

## **8. VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa e a forma de recebimento será determinado pelo CNPq.

## **9. VIGÊNCIA DA BOLSA**

O período de vigência das bolsas será determinado pelo CNPq.

## 10. RESULTADOS

Assessoria Reitoria

O resultado final da seleção será divulgado em até 30 (trinta) dias do último dia de inscrição no Programa, por meio do sítio eletrônico da UNIFOR e no UNIFOR *Online*.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) CONTEMPLADO(A)

O(A) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, deverá estar cadastrado(a) no Banco de Dados de Aluno(a)s de Iniciação Científica, por meio da Plataforma de Pesquisa do UNIFOR *Online* em, Serviços>Iniciação Científica e após a divulgação do resultado, o(a) professor(a) orientador(a) deverá enviar o Formulário de Indicação de Bolsista preenchido com os dados do(a) aluno(a) selecionado(a), por meio de Comunicação Interna (CI) do Sistema UNIFOR Online, para o setor VRP - Vice-Reitoria de Pesquisa.

a) Assunto da CI: Aluno (a) Selecionado(a) Edital R. Nº 35/2022 – PIBITI-CNPq;

b) Anexar o Formulário de Indicação de Bolsista de acordo com o modelo disponibilizado no seguinte *link* para *download*:

<https://www.unifor.br/documents/392172/5909198/Formulario+de+Indicacao+de+Bolsista+PIBITI-CNPQ+2022.doc>;

c) Após a confirmação da indicação do(a) aluno(a) pela VRP, o(a) professor(a) orientador(a) deverá inserir o(a) aluno(a) na equipe do seu projeto cadastrado na Plataforma de Pesquisa, acessando: Campus>Plataforma de Pesquisa>Indicar Aluno(a) Bolsista IC>Inserir todas as informações solicitadas;

d) Após esta indicação, o(a) aluno(a) receberá o Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em seu UNIFOR *Online* por meio de torpedo, para que seja dado o aceite no prazo de até 48 h (quarenta e oito horas);

e) Após o aceite do(a) aluno(a), o(a) professor(a) líder do Grupo de Pesquisa no qual o projeto está vinculado receberá a solicitação de autorização da inclusão do(a) aluno(a) na equipe do projeto em seu UNIFOR *Online* por meio de torpedo, para que seja dado o aceite do(a) professor(a) líder do Grupo de Pesquisa.

## 12. CRONOGRAMA

a) Publicação do Edital R. Nº35/2022: 11/07/2022;

b) Período de inscrição: 11 a 25/07/2022;

c) Análise e julgamento final dos projetos: até 01/08/2022;

d) Indicação de bolsistas: Após a disponibilização da cota pelo CNPq.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Após a submissão eletrônica, em nenhum momento do processo seletivo poderá ser anexado documento adicional ou modificação do projeto;

b) A VRP poderá suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;

c) O (A) professor (a) orientador (a) do Projeto poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do(a) bolsista, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq e pela UNIFOR;



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

- d) A bolsa ficará automaticamente cancelada por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) proponente, por desistência ou por desempenho não satisfatório do(a) bolsista;
- e) As bolsas ociosas ou não aceitas em um período de 2 (dois) meses serão devolvidas, automaticamente, à Coordenação de Pesquisa da VRP;
- f) Faz parte deste Edital subsidiariamente a RN 17/2006 do CNPq;
- g) A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFOR por parte do (a) orientador (a) implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- h) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela VRP e submetidos à aprovação da Reitoria.

Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora

*Assessoria Reitoria*

Jurídico FEQ



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
ENSINANDO E APRENDENDO

### ANEXO 1 – Tabela de Pontuação

Produção (Janeiro/2019 a Dezembro/2021)			
Artigos publicados		Pontuação	
1	CCG	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 1.4	100
2		Qualis A2 <u>ou</u> 0.8 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 1.3	80
3		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> 0.1 < = JCR ou CiteScore < = 0.7	50
4	CCJ	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 1.2	100
5		Qualis A2 <u>ou</u> 0.7 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 1.1	80
6		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> 0.1 < = JCR ou CiteScore < = 0.6	50
7	CCS	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 3.6	100
8		Qualis A2 <u>ou</u> 1.6 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 3.5	80
9		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> 0.1 < = JCR ou CiteScore < = 1.5	50
10	CCT	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 1.6	100
11		Qualis A2 <u>ou</u> 1.1 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 1.5	80
12		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> 0.1 < = JCR ou CiteScore < = 1.0	50
Produção tecnológica		Pontuação	
Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via UNIFOR, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.		100	
Pedido de Registro de <i>software</i> ou desenho industrial junto ao INPI, via UNIFOR, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.		150	
Registro de <i>software</i> ou desenho industrial <b>concedido</b> pelo INPI, via UNIFOR, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.		300	
Registro de <i>software</i> ou desenho industrial <b>concedido</b> pelo INPI, via UNIFOR, com cotitularidade com outra ICT ou empresa.		350	
Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via UNIFOR, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.		200	



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via UNIFOR, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	300
Desenvolvimento de patentes <b>com concessão definitiva</b> (Carta Patente) INPI, via UNIFOR, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	500
Desenvolvimento de patentes <b>com concessão definitiva</b> (Carta Patente) INPI, via UNIFOR, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	600